CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2018

Súmula: Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a Companhia de Santos Reis "Ireno Custódio Teixeira", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º Fica referendada a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, para a Companhia de Santos Reis "Ireno Custódio Teixeira".

Art. 2º O deslocamento ocorrerá nos dias 1º à 6 de janeiro de 2019, com horários de saída e retorno a serem definidos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Justificativa oral pelo proponente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 988/2018/PMI/GAB

Ivaiporã, 12 de dezembro de 2018.

Assunto: Autorização Legislativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Mui respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, solicitar a apreciação, e caso conveniente referendar autorização, mediante Decreto Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA** ao **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1000, centro, Município de Ivaiporã/PR, para que se possa proceder a disponibilização de 1 (um) ônibus para transportar os membros da ***COMPANHIA DE SANTOS REIS "IRENO CUSTÓDIO TEIXEIRA"***, com a finalidade de realizar visitas a diversos lares do Município, no período compreendido de 1 à 6 de janeiro do ano de 2019 (com horários de saída e retorno a serem definidos).

Na certeza de compreensão, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências na analise à inclusa propositura, ratificando-a posteriormente, pela qual subscrevemos.

Cordialmente,

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 16370
Ivaiporã, 13 de 12 de 18
15:20
Horas:

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE FERNANDO RODRIGUES DORTA
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°16/2018, Autor: Fernando Rodrigues Dorta.

Súmula: Referenda a Cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a Companhia de Santos Reis "Ireno Custódio Teixeira" e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°16/2018, Autor: Fernando Rodrigues Dorta**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

José Aparecido Peres
Relator

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°16/2018, Autor: Fernando Rodrigues Dorta.

Súmula: Referenda a Cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a Companhia de Santos Reis "Ireno Custódio Teixeira" e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°16/2018, Autor: Fernando Rodrigues Dorta**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°16/2018, Autor: Fernando Rodrigues Dorta.

Súmula: Referenda a Cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a Companhia de Santos Reis "Ireno Custódio Teixeira" e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°16/2018, Autor: Fernando Rodrigues Dorta**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Alex Mendonça Papin
Membro